

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000283.2026	00000	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M.DE COM. SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade 01 Assessoria de Imprensa
Dotação 04.131.0004.2.009.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR
Desdobramento 3390395900 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 05539 BM AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Endereço RUA ILHAS GREGAS 7040 JARDIM MEDITERRÂNE
CNPJ / CPF 59.687.960/0001-14 Fone
Cidade UMUARAMA
Licitação
Dispensa por Lim

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
30.000,00	26.342,00	4.800,00	21.542,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM COM IMAGENS AÉREAS DE DRONE PARA REGISTRO INSTITUCIONAL, DOCUMENTAL E HISTÓRICO DA EXPOPÉROLA 2026, BEM COMO PARA POSTERIOR DIVULGAÇÃO OFICIAL DO EVENTO NOS CANAIS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ASSEGURANDO TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS, VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO.	4.800,0000	4.800,00

Banco Credor	756	4379	000079723-5	VALOR LIQUIDO	4.800,00
---------------------	-----	------	-------------	----------------------	----------

Declaramos que os ☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura :	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).  Nome: Bruno Augusto Silvério CPF: ***.980.539-** Assinado com certificado digital avançado BRUNO AUGUSTO SILVERIO Ordenador de Despesa	 Nome: Juliana Lombardi de Oliveira CPF: ***.378.109-** Assinado com certificado digital avançado JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA CRC PR 064907/O-6
--	---	--

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 14:20:48
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/6AW6W> para
verificar a autenticidade.



Justificativa para a Contratação Direta – Serviço de fotografia e vídeo

A presente contratação visa a prestação de serviço de **fotografia e vídeo** para cobertura da **EXPOPÉROLA**, evento integrante do **Calendário Oficial do Município de Pérola** e do **Calendário Oficial do Estado do Paraná**, realizado no período de **29 de janeiro a 01 de fevereiro**, caracterizado como **o maior evento do Município**, com ampla participação popular e significativo impacto social, cultural e econômico.

A EXPOPÉROLA, além de sua relevância cultural e institucional, **gera emprego e renda direta e indiretamente para os munícipes**, movimentando o comércio local, prestadores de serviços, trabalhadores temporários, produtores e fornecedores, sendo fundamental que esse impacto positivo seja devidamente registrado e divulgado.

A contratação de serviço especializado de fotografia e vídeo é **indispensável** para garantir a **qualidade técnica**, a **fidedignidade dos registros** e a **adequada comunicação institucional**, possibilitando que a Administração Municipal documente suas ações e amplie o alcance das informações junto à população, fortalecendo a imagem institucional do Município.

A contratação direta encontra respaldo no **Decreto Municipal nº 037, de 23 de fevereiro de 2024**, que regulamenta o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a realização de **pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento**, quando o valor se enquadrar no limite de até **60 (sessenta) UFM's – Unidades Fiscais do Município**, desde que devidamente justificada a necessidade.

Nos termos do **artigo 3º, inciso VIII**, do referido Decreto, enquadram-se como pequenas compras as **despesas urgentes ou inadiáveis**, cuja natureza não permita a adoção do procedimento licitatório ordinário. O serviço de fotografia e vídeo, por estar vinculado a um evento específico, com data definida e execução imediata, possui **caráter excepcional e temporário**, não configurando despesa continuada nem passível de planejamento ordinário.

Ressalta-se que a contratação tem como objetivo exclusivo atender ao **interesse público**, sendo o serviço prestado durante a realização do evento e o material produzido incorporado ao acervo institucional do Município, para uso em ações de comunicação, cultura, turismo e divulgação oficial.

Por fim, a despesa será precedida do respectivo **empenho**, observando-se as disposições da **Lei nº 4.320/64**, conforme determina o **artigo 7º do Decreto Municipal nº 037/2024**, assegurando a regularidade, transparência e responsabilidade fiscal da contratação.

Diante do exposto, resta **justificada e necessária** a contratação direta do serviço de fotografia e vídeo para a EXPOPÉROLA, em atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

BRUNO AUGUSTO SILVERIO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA & TURISMO

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 09:43:04
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/sttzb> para
verificar a autenticidade.

